



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 16/2021
(PROAD TRT19 n. 2.130/2021)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
COMPANHIA SERVIÇOS SECURITÁRIOS
PARA COBERTURA DE IMÓVEIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM GENTE
SEGURADORA S.A. E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S.A., com sede na R. Marechal Floriano Peixoto, n. 450, Centro, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2020 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99 e suas alterações, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, bem como no que consta no PROAD TRT19 n. 2.130/2021, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 18/2021, pactuando este Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com efeitos a contar das 24 horas do dia 18.9.2023, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes n. 168234 Natureza de Despesa n. 339039 e Nota de Empenho n. 2023NE000301, de 28.7.2023.



JUSTIÇA DO TRABALHO

PROAD 2130/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.WZMB.RTXR:
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 1º de agosto de 2023.


JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª REGIÃO
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Gente Seguradora S.A.
CONTRATADA



PROAD 2130/2021. DOC 281. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o link eletrônico e informe o código 2023.WZMB.RTYR
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
E-mail: sjur@trt19.jus.br

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 02/08/2023 15:12:45 (ERT/UTC-3) - Código de verificação: 2BA3-E786-0200
Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinweb.com.br/app/Documento/Protocolo/2BA3-E786-0200>